

Escolas de Formação de Professores em Portugal História, Arquivo, Memória

Joaquim Pintassilgo (Coord.)

Autores

António Gomes Ferreira, Filomena Lume, Hélder Manuel Guerra
Henriques, João Sabóia, Joaquim Pintassilgo, José António Afonso,
Juliana Rocha, Lénia Pedro, Luís Mota, Margarida Louro
Felgueiras, Maria João Mogarro, Maria Manuela Rodrigues, Maria
Teresa Santos, Raquel Pereira Henriques, Rodrigo Azevedo, Rui
Afonso da Costa, Teresa Florença



Edições Colibri

AS POLÍTICAS de institucionalização da educação, pressupostas na irreversível articulação entre cidadania e alfabetização veiculada pela Modernidade, exigiram a formação de agentes normalizados e a criação de instituições próprias para tal formação. As escolas de habilitação para o magistério primário eram, do ponto de vista simbólico, constructos mediadores do progresso civilizacional espetável, não obstante expressarem idiossincrasias decorrentes do cruzamento de necessidades e constrangimentos estatais, de interesses e tensões municipais e de aspirações pessoais de diversa ordem, como a legitimação da atividade profissional. Não obstante terem um percurso de afirmação tracejado a preto e branco e não terem tido um efeito repercutivo efetivo no desenvolvimento local, a criação de uma escola dotada com um curso para o magistério representava a possibilidade de dinamização do tecido sociocultural e de vitalização económica. Em 1884, quando se inaugurou a Escola Normal na cidade de Évora, apenas existiam como referências o Liceu Nacional, a Escola Regional de Agricultura e o Seminário diocesano do Convento do Carmo. Neste cenário de mínimos institucionais, a presença de uma escola profissionalizante representava no imaginário citadino o alargamento do coletivo escolarizado que a extinção da universidade henriquina havia minguido.

1. A Escola Normal de 2.^a Classe (1884-1892)

1.1. *A abertura. Entre correspondência e obras de adaptação*

Mediante publicação da Carta de Lei da Direção-Geral de Instrução Pública de 2 de maio de 1878, o ministro António Rodrigues Sampaio possibilitou a abertura de escolas normais orientadas para a habilitação de professores e professoras de ensino elementar. O mesmo diploma estabelecia a distinção entre escolas de 1.^a classe (art.º 45.º) e 2.^a classe (art.º 47.º), estas a abrir nas capitais dos distritos administrativos, e determinava que deveriam ser sustentadas pelas Juntas Gerais “de um ou mais distritos” (art.º 77, §1.º). Tal contexto político descentralizador e configurador duma rede nacional de ensino para formação de docentes mobilizou, entre outras, a Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito de Évora que se propôs avançar com a criação e manutenção de uma Escola Normal de 2.^a Classe no edifício da extinta Igreja Paroquial de S. Pedro, propriedade camarária em consequência do processo de secularização ocorrido no último quartel do século XIX (Espanca, 1966)¹. José Maria dos Santos (01/12/1831-19/06/1913), deputado

¹ Sobre a igreja esclarece Túlio Espanca: “Antiga Comenda dos Templários, por abolição desta Ordem Militar, foi transformada em freguesia urbana sob beneplácito real de D. Dinis e do bispo D. Geraldo Domingues como priorado de seus benefícios dependentes da metrópole, pois as suas rendas e proventos eram altos”. Ainda Túlio Espanca: “Em 1841, a transferência da sede de freguesia para a